

LEI Nº 3.773 DE 20 DE JUNHO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
MÃE RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

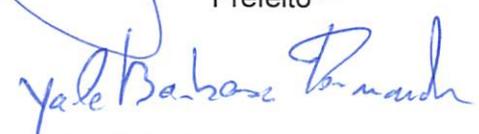
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mãe Rainha, fundado em 20 de janeiro de 2012, inscrito no CNPJ n.º 16.578.269/0001-90. É uma associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Comunidade Cristo de Betânia, N.º 375, Deputado Nezinho – Arapiraca/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Handwritten signature or name in the center of the page, appearing to be written in ink.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text at the bottom of the page.